

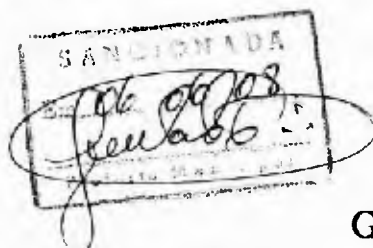


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.165.200/0001-20

LEI Nº. 343/2008

DE: 06 de Junho de 2008.



“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008 A 2009.”

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

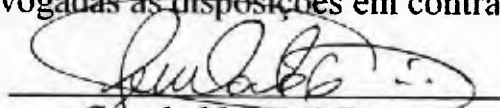
ANEXO I

ORGÃO:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Proj/Ativ.	Construção de Quadra Coberta na	P	UD	149.999,91
1168	Escola Elias Bento			
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar em suas atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral.				

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO PLANO DE
CONTABILIDADE MUNICIPAL EM
06/06/08
Melli